



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.434, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 20 de outubro de outubro de 1.989, conforme autógrafo nº 058/89:

Artigo 1º - Fica o setor de finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos) , ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.	EXECUTIVO
1.7	ENCARGOS DO MUNICÍPIO
2.7.2	ENCARGOS DIVERSOS
3111	PESSOAL CIVIL, recursos destinados ao pagamento do engenheiro Agrônomo...NCZ\$15.000,00

Artigo 2º - As despesas resultantes com a aplicação da presente LEI, serão efetuadas com recursos financeiros advindos de repasse da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São paulo.....NCZ\$15.000,00

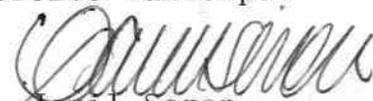
Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de outubro de 1.989.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


Osvaldir Darcie
Prefeito Municipal


Jamil Seron
Oficial de Gabinete II